

LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza o Poder Legislativo a equiparar os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ao salário mínimo nacional em vigor.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a equiparar os vencimentos dos servidores públicos municipais ao salário mínimo nacional em vigor.

Art. 2º - Tem direito a equiparação de que se trata o artigo anterior, todos os servidores públicos municipais que perceberem valores mensais aquém do mínimo estipulado pelo Governo Federal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2.016.

União de Minas/MG., 04 de fevereiro de 2016.

Antonio Guilherme Nunes
- Prefeito -